

PROJETO DE LEI CM nº...../21 que dispõe sobre a inclusão da comunidade escolar andreense como grupo prioritário no programa de vacinação contra a COVID-19 no município de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o ofício nº 49/2021/SVS/MS de 8 de janeiro de 2021, que inclui os trabalhadores da Educação como grupo de prioridade de imunização no PNI – Plano Nacional de Imunização;

CONSIDERANDO o anúncio realizado pelo Governo do Estado de São Paulo no dia 24 de março de 2021, em que anunciou a vacinação dos profissionais da educação da rede estadual, municipal e privada a partir do dia 12 de abril;

CONSIDERANDO os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19 sobre o sistema educacional e sobre o aprendizado dos estudantes, que estão há mais de um ano sob o regime de ensino remoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Santo André fica encarregada a incluir a comunidade escolar da rede municipal como grupo prioritário na vacinação contra a COVID-19 no Município de Santo André.

Parágrafo único. Compreende-se como comunidade escolar os estudantes, os profissionais que compõe o corpo docente, os trabalhadores técnico-administrativos, assim como quaisquer outros profissionais que mesmo não estabelecidos propriamente na área de educação, exercem sua função nas unidades de ensino de forma direta, conveniada ou terceirizada.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve regulamentar esta Lei no prazo de 15 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19 impactou diretamente a dinâmica e o funcionamento da sociedade, em especial o sistema educacional. Diante da alta transmissibilidade do vírus, que já tirou a vida de mais de 300 mil brasileiros e brasileiras, o Poder Público suspendeu as aulas presenciais e há mais de um ano os estudantes estão acompanhando as aulas e realizando as atividades sob o regime de ensino remoto.

Esta dinâmica de estudo impacta profundamente a aprendizagem do estudante, ainda mais quando as medidas emergenciais de suspensão das aulas e implementação do ensino remoto são realizadas sem considerar o processo didático-pedagógico que envolve a relação professor-aluno. Além disto, convém pontuar que, com a adoção do ensino remoto, a carga horária de trabalho dos professores aumentou consideravelmente.

Diante deste cenário e considerando que houve a tentativa por um breve período de retomada das aulas presenciais, é de extrema urgência que a comunidade escolar seja incluída como grupo prioritário no programa de vacinação no Município de Santo André.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 25 de março de 2021.

Ricardo Alvarez
Vereador

Bahia
Vereador

Bahia do Lava Rápido
Vereador

Carlos Ferreira
Vereador

Dr. Marcos Pinchiari
Vereador

Dr. Pedro Awada
Vereador

Dra. Ana Veterinária
Vereadora

Edilson Santos
Vereador

Eduardo Leite
Vereador

Lucas Zacarias
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Márcio Colombo
Vereador

Pedrinho Botaro
Vereador

Prof. Jobert Minhoca
Vereador

Renatinho do Conselho
Vereador

Ricardo Zóio
Vereador

Rodolfo Donetti
Vereador

Samuel Dias
Vereador

Silvana Medeiros
Vereadora

Toninho Caiçara
Vereador

Vavá da Churrascaria
Vereador

Wagner Lima
Vereador

